



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, PELOS SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I Nº 1054

Ementa: Que dá denominação a logradouro público no 1º Distrito.

Artigo 1º - O logradouro público conhecido por Rua " E ", do Loteamento denominado Bairro Residencial São Francisco Xavier e que se inicia na Rua Ari Parreiras e termina na Rua Domingos Acácio de Oliveira, passa a denominar-se Rua MANOEL JOSÉ BATISTA.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no Artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí,

19.09.84.

OTONI ROCHA

PREFEITO

AUTOR: VEREADOR JOSÉ CARLOS MARQUES DE AMORIM